



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 0037/2020

Autoriza a habilitação de Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19, conforme Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019-nCoV.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre Crédito Extraordinário para o programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo nº 40.567 de 23 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 Republicada por ter saído no Diário Oficial da União, nº 59-B, Edição Extra, de 26 de março de 2020, Seção 1, página 1, com incorreções no original, ;

Considerando o Decreto nº 40.468, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para contratações e outras medidas para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

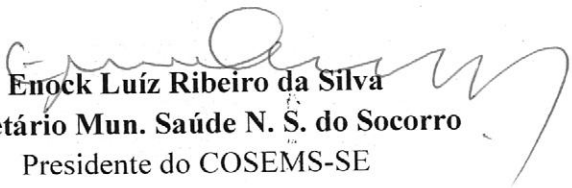


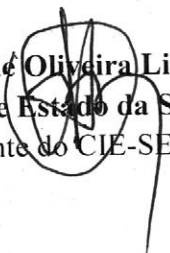
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERA

AUTORIZAR a habilitação de Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19, nas Unidades Hospitalares de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Aracaju, conforme Plano de Contingência Estadual para infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019 – nCoV.

Aracaju, 08 de Abril de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE